



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD (Resolução do Legislativo nº 004/2023 – Altinópolis/SP)

<b>Unidade Requisitante</b>	Câmara Municipal de Altinópolis/SP
<b>Responsável pela demanda</b>	Roberto Cesar Alves Leite
<b>E-mail</b>	roberto@camaradealtinopolis.sp.gov.br
<b>Telefone</b>	(16) 3908-0610

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo para o veículo da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, guincho, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura de danos a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, entre outros, conforme as especificações do Termo de Referência.

#### MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a renovação do seguro automotivo do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, visando garantir a proteção patrimonial do bem público e a continuidade das atividades institucionais desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

A contratação contempla cobertura securitária total para o veículo, incluindo danos decorrentes de colisão, incêndio, roubo e furto, bem como cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais por passageiros (APP), franquia obrigatória normal e assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, abrangendo serviços de guincho/reboque, chaveiro, troca de pneus, pane mecânica e elétrica, além de cobertura completa para vidros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A manutenção da cobertura securitária é necessária para resguardar o patrimônio público contra eventuais prejuízos financeiros decorrentes de sinistros, assegurando maior segurança aos servidores, vereadores e demais usuários do veículo oficial durante o desempenho de suas funções institucionais.

#### GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

( ) Baixa ( x ) Normal ( ) Alta



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

### COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Alinhado ao PCA – Plano de Contratações Anual (Ato da Mesa Diretora nº 011/2025)

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo para o único veículo da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Item	Qtd	Descrição	Valor estimado (PRÊMIO) (R\$)
1	1	Apólice de seguro do veículo oficial do Poder Legislativo, marca/modelo: CITROEN I/C4 LOUNGE FEEL AUT/2019 – Vigência: das 24 horas do dia 19/07/2026 às 24 horas do dia 19/07/2027 – 12 meses.	R\$ 2.292,25

### PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serviços de seguro terá duração de 12 meses, executados das 24 horas do dia 19/07/2026 às 24 horas do dia 19/07/2027 – 12 meses.

### JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 [trinta] dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexistência ou assinatura do contrato)

Não se aplica.

### CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

Não se aplica.

### PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo. A



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610  
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

estimativa da despesa foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base na pesquisa direta com fornecedores.

Os documentos que dão suporte à estimativa de preços estão anexos aos autos deste processo.

**Estimativa da despesa: R\$ 2.292,25**

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Escolhemos fazer a pesquisa de preços com os fornecedores por serem empresas especializadas em seguro de órgãos públicos, com experiência nas atividades inerentes ao objeto desta Dispensa de Licitação.

### JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

Não se aplica.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços pesquisados estão de acordo com os praticados no mercado.

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida enquadra-se como dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da despesa não ultrapassa o limite legal vigente e o objeto refere-se a bem comum e padronizado.

### ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Não há violação aos limites legais da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a presente contratação fundamentada na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da legislação.

### JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Menor preço oferecido e de acordo com o praticado no mercado.

### INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Gestor do Contrato:** Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

**Fiscal do Contrato:** Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610  
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, da definição do objeto e da pesquisa de preços realizada, declara-se viável a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo para o único veículo da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

A contratação mostra-se:

Viável tecnicamente, pois se trata de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado local e regional, não exigindo especificações complexas ou soluções inovadoras;

Viável economicamente, considerando que o valor estimado se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada por cotação direta, e enquadra-se no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Viável juridicamente, por se tratar de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições da legislação federal e da Resolução do Legislativo nº 004/2023, que regulamenta a matéria no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis;

Adequada ao interesse público, pois assegura condições mínimas de organização, acolhimento e suporte às atividades legislativas.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade e conveniência da presente aquisição, recomendando-se o regular prosseguimento do feito.

Altinópolis, 11 de junho de 2026.

**ROBERTO CESAR ALVES LEITE**  
Diretor Geral Administrativo